

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA GAMELEIRA E A EMPRESA PAU BRASIL CONSTRUTORA EIRELI;**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa de engenharia para execução de Revitalização dos Canteiros da Rua Manoel Buarque Lins no Centro do Município da Gameleira/PE, conforme 10º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 065/2014 - Emenda Parlamentar nº 474/LOA 2021 FEM II/2014**, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos inerentes ao Edital da **Tomada de Preços nº 004/2021**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes**, o Sr. **Jobson Ederlan Ramos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.391.844 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 701.974.704-32, residente e domiciliado na Rua do Ipiranga, nº 90, Bairro da Penha, Gameleira – PE, e de outro lado, a **PAU BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.198.833/0001-04, com sede estabelecida a Rua Carlos Pena Filho, nº383 – Galpão A – Afogados – Recife/PE – CEP: 50.850-030, neste ato representada pelo Sr. **Jefferson Araújo de Souza**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Feira Nova, nº48, Boa Vista, Caruaru-PE, portador da cédula de identidade (CNH) nº. 0142784584 DETRAN-PE e CPF nº. 022.311.574-62, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Expediente, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Secretário Municipal de Infraestrutura, datado de 18 de maio de 2023, na qual justifica a necessidade da elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, notadamente em face à necessidade de conclusão da presente obra.

Considerando que o Contrato n.º 011/2022, celebrado em 06 de abril de 2022, encontrando-se vigente até o dia 06 de outubro de 2023, tendo em vista o 1º Termo Aditivo de Prazo, celebrado em 04 de abril de 2023, permanecendo o valor inicial contratado de R\$ 246.002,34 (duzentos e quarenta e seis mil, dois reais e trinta e quatro centavos).

Considerando a justificativa técnica do aditivo de supressão e adição, lavrada pelo núcleo de engenharia, datada de 18 de maio de 2023, assinada pelo Engenheiro, Sr. Arcelino Monteiro dos Santos Neto, fiscal do presente contrato, que motiva e justifica a formalização do presente termo.

Considerando que o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.



Considerando a existência de reserva orçamentária com finalidade de garantir o lastro financeiro do presente termo aditivo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante Expediente, datado de 13 de junho de 2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, solicitado pelo devido ordenador de despesa.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem como objeto a supressão de R\$ 54.667,16 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), correspondente a 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento) sobre o valor inicialmente contratado de R\$ 246.002,34 (duzentos e quarenta e seis mil dois reais e trinta e quatro centavos).

2.2 – O presente instrumento tem como objeto a adição de R\$ 61.118,71 (sessenta e um mil cento e dezoito reais e setenta e um centavos), correspondente a 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado de R\$ 246.002,34 (duzentos e quarenta e seis mil dois reais e trinta e quatro centavos).

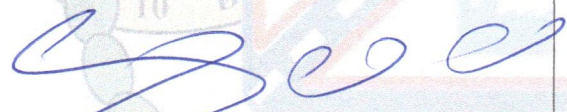
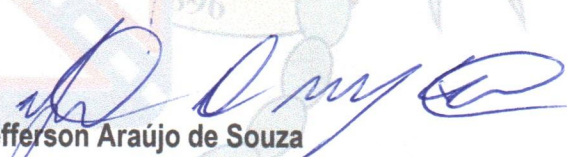
2.3 – O presente termo aditivo gera um impacto financeiro no valor de R\$ 6.451,55 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento), passando o valor atual do contrato para R\$ 252.453,89 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

3.2 E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Gameleira/PE, 13 de junho de 2023.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE</b>  <b>Jobson Ederlan Ramos da Silva</b> Secretário de Infraestrutura	<b>PAU BRASIL CONSTRUTORA EIRELI.</b>  <b>Jefferson Araújo de Souza</b> Representante Legal
--	--

<b>TESTEMUNHA:</b>  Nome: <i>Thaiza Silva de Oliveira</i> CPF/MF.: <i>126.917.214-00</i>	<b>TESTEMUNHA:</b>  Nome: <i>Wesley Pedro de Figueiredo</i> CPF/MF.: <i>347.347.474-40</i>
---	---